



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

REI Nº 247/74

Em, 17 de agosto de 1.974

AutORIZA a abertura de Crédito Es-
 pecial para fins que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO,
 ESTADO DA PARAÍBA, Fago saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e
 eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo auto-
 torizado a abrir Crédito Especial até Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cra-
 zeiros), para atender as despesas com aquisição de um microfone
 e outros implementos para o serviço de amplificação da Câmara Mu-
 nicipal,

Art. 2º Os recursos necessários a
 execução desta Lei, serão indicados no decreto de abertura cor-
 respondente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor
 na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO ,

Em, 17 de agosto de 1.974

Francisco Xavier Borges de Souza
 Francisco Xavier Borges de Souza
 Prefeito

Antonio Carlos Albuquerque
 Antonio Carlos Albuquerque
 Secretário